



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 04/90

Processo Nº 52/90

Atualiza a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29-A, de 18/07/89, e

Considerando que os vencimentos dos servidores municipais foram reajustados em 20% a partir de 01/09/90, conforme a Lei nº 564, de 27/09/90, e portanto, os valores da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores poderão ser também atualizados na mesma data e no mesmo percentual, de acordo com o artigo 12 do citado Decreto Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzeta, atualizada pelo ATO DA MESA nº 03/90, de 27 de julho de 1990, fica atualizada no percentual de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de setembro de 1990, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 27 de setembro de 1990.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

José Pereira Filho
Vereador José Pereira Filho
1º Secretário

Fátima S. de Moraes
Vereadora Maria de Fátima S. de Moraes
Vice-Presidente

José Wilson da Silva
Vereador José Wilson da Silva
2º Secretário

A N E X O

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 04/90)

| Agente Político | Subsídio (Cr\$) | Representação (Cr\$) | Retribuição Mensal (Cr\$) |
|-----------------|-----------------|----------------------|---------------------------|
| Prefeito | 72.000,00 | 36.000,00 | 108.000,00 |
| Vice-Prefeito | 36.000,00 | 18.000,00 | 54.000,00 |
| Vereador | 22.190,00 | 11.095,00 | 33.285,00 |